

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

PROCESSO SELETIVO SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP.

A Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas de **Técnico de Enfermagem** discriminada no Anexo I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades do Hospital.

1 – Da Participação:

1. – As inscrições para a participação no presente processo seletivo serão recebidas mediante a entrega de Curriculum Vitae por e-mail - dep.santacasa.pe@gmail.com no período de **11 de Agosto a 18 de Agosto de 2023, até as 17:00 horas, ou através do WhatsApp – 18 3281 4546.**

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 – A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária horas mensais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala deserviço.

3- Salário:

O salário será de acordo Coletivo firmado entre o Sindicato e a categoria Categoria e a função a ser contratada.

4 – Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais emilitares

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Entidade para a realização da prova.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1. Análise do currículo.

5.1.2. Os candidatos serão convocados para entrevista, por meio de contato telefônico, habilitados para a segunda fase, serão submetidos a avaliação psicológica.

5.2 - A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada através do Departamento Pessoal da entidade.

5.3 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a notafinal.

5.4 - Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.8.1 – Obter maior nota na prova Escrita;

5.8.2 – Obter maior nota na Entrevista;

6 - Da Convocação e Contratação:

6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.2 - São condições para contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na Santa Casa de Presidente Epitácio – SP.

6.2.3 Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

7 - Das Disposições Gerais:

- 7.1 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.
- 7.2.1 - O recurso será dirigido a Comissão de Intervenção da Entidade, que, no prazo de três (03) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.
- 7.2.2 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância o Comissão de Intervenção da Entidade julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 7.2.3 - Recebido o recurso cabe a Comissão de Intervenção da Entidade o prazo de 7 (sete) dias úteis para proferir a decisão final.
- 7.2.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.
- 7.3 - Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses.
- 7.4 – Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.
- 7.5 – O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.
- 7.6 – Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identificação com foto.
- 7.7 – Durante a realização das provas não será permitido o uso de telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.
- 7.8 – Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 7.9 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

7.10 – É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.11 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP.

A Santa Casa de Presidente Epitácio admite:

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Número de vaga: conforme necessidade/temporária ou não.

Carga Horária: Conforme Acordo Convenção Coletiva Sindical.

Salário: Conforme Acordo Convenção Coletiva Sindical + Insalubridade + Cesta Básica.

Requisitos exigidos para função:


- ✓ Currículo atualizado com endereço e telefone;
- ✓ Cópia do documento de identificação com foto;
- ✓ Cópia do Coren válido/atualizado de auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem.

Programa da prova:

- Conhecimentos Gerais;
- Procedimentos técnicos de enfermagem.



DANILO DE SOUZA ESPÍNDOLA
PROVEDOR



MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

PRESIDENTE EPITÁCIO, 11 DE AGOSTO DE 2023.